

**MOVIDA.
MUITO ALÉM
DO CARRO**



movida
multo além do carro

MOVIDA PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 21.314.559/0001-66

NIRE 35.300.472.101

FATO RELEVANTE

MOVIDA PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia"), sociedade por ações de capital aberto, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a constituição de garantia fidejussória, na forma de fiança, no âmbito da 6ª (sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia flutuante, com garantia adicional fidejussória, em 2 (duas) séries, da sua controlada **Movida Locação de Veículos S.A.** ("Debêntures", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), no valor total de até R\$700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), na data de emissão ("Valor Total da Emissão"), sendo **(i)** R\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), na data de emissão, referentes às Debêntures da primeira série da Emissão ("Debêntures Primeira Série"); e **(ii)** até R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), na data de emissão, referentes às Debêntures da segunda série da Emissão ("Debêntures Segunda Série"), observada a possibilidade de distribuição parcial, nos termos da escritura de emissão das Debêntures ("Escritura de Emissão").

As Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476" e "Oferta Restrita", respectivamente), nos termos do contrato de distribuição a ser celebrado com as instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários intermediárias da Oferta Restrita ("Coordenador Líder"), sob o regime misto de garantia firme e melhores esforços de colocação, tendo como público alvo exclusivamente investidores profissionais (conforme definição constante na Instrução CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada).

As Debêntures Primeira Série terão prazo de vencimento de 2.618 (dois mil seiscentos e dezoito) dias contado da data de emissão, vencendo-se, portanto, no dia 15 de junho de 2028 ("Data de Vencimento Primeira Série"). As Debêntures Segunda Série terão prazo de vencimento de 1.705 (mil setecentos e cinco) dias contado da data de emissão, vencendo-se, portanto, no dia 15 de dezembro de 2025 ("Data de Vencimento Segunda Série"), observado que a Data de Vencimento Segunda Série poderá ser prorrogada pela Emissora, a seu exclusivo critério, para o dia 15 de junho de 2028 ("Prorrogação do Vencimento Segunda Série"), observados os termos previstos na Escritura de Emissão.

Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado incidirão juros remuneratórios previstos na Escritura de Emissão. As Debêntures Segunda Série farão jus ao tratamento tributário previsto no artigo 1º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Lei 12.431").

Os recursos obtidos pela Emissora por meio da Oferta Restrita serão destinados **(i)** no caso das Debêntures Primeira Série, para reforço de liquidez, alongamento no perfil de dívida da Emissora (inclusive, por meio de quitações de dívidas) e gestão do caixa para financiar a renovação e expansão da frota dos veículos da Emissora e/ou das suas controladas, na gestão ordinária de seus negócios; e **(ii)** no caso das Debêntures Segunda Série, para pagamento futuro ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas que estejam relacionadas ao projeto de investimento da Emissora indicado na Escritura de Emissão, nos termos da Lei 12.431.

**MOVIDA.
MUITO ALÉM
DO CARRO**



movida
multo além do carro

[Clique aqui](#) para acessar a ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia.

Mais informações poderão ser obtidas junto à diretoria e por meio do site da Companhia (www.movida.com.br).

São Paulo, 15 de abril de 2021.

Edmar Prado Lopes Neto
Diretor de Relações com Investidores